



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.622 DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.260,00 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.968 de 23 de março de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.260,00 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei 1.959 de 13/01/2016, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de março de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rodrigo Gama**  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

**João Carlos Rabello**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

**Alcides Lopes Costa Filho**  
Secretário Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.622 DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.27.392.0187.2.025	3.3.90.30-01	22.500,00	
2010.27.392.0187.2.025	3.3.90.36-01	22.500,00	
2010.27.392.0187.2.025	3.3.90.39-01	56.760,00	
2010.27.392.0187.2.025	3.3.90.43-01	68.500,00	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-01		120.260,00
3434.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-01		20.000,00
3434.10.122.0020.2.039	3.3.90.30-01		15.000,00
3434.10.122.0020.2.039	3.3.90.39-01		15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>170.260,00</b>	<b>170.260,00</b>